

## Dignidade Humana

Os últimos fatos que abalaram o país põem em tona novamente, a questão da dignidade humana e os demais direitos do cidadão.

No Brasil, este direito de todos vem ganhando força, alterando inclusive nossa Constituição Federal, dando força constitucional a Tratados de Direitos Humanos quando aprovados segundo as regras estabelecidas.

O juiz Livingsthon, atuou aplicando a atual legislação em vigor, estando plenamente amparado por ela. Devemos lembrar que um juiz aplica a lei vigente interposta por nossos legisladores e sancionada pelo poder executivo, os mesmos que agora criticam a sua atitude de libertar presos que viviam em condições subumanas. A população está correta em estar indignada, mas não contra o juiz e sim contra as leis editadas pelo legislativo e a não atuação do Estado – poder executivo – em construir presídios para a ressocialização dos condenados conforme previsto em nossa legislação.

Somente com uma atitude drástica a atenção ao problema carcerário no Brasil vem a baila. Este sistema não reeduca, e sim forma bandido como uma escola. Fere também acintosamente a dignidade humana como já demonstrado em diversos relatórios internacionais. Chamo atenção também quanto ao problema da Febem em São Paulo, que não oferece mínimas condições prediais e educacionais, podendo também ocorrer à libertação de menores conforme ocorreu em Minas Gerais.

O Estado vem sendo alertado sobre a questão há tempos, sem tomar medidas mais eficazes, alegando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e sua Cláusula de Barreira, cabe esclarecer que esta cláusula prevê a necessidade de gastos conforme o orçamento, mas curiosamente nunca há previsão de gastos com a construção de cadeias e aparelhamento da polícia suficiente. Vale aqui e *ressaltar e destacar* que a *Cláusula de Barreira não se aplica* quando estiver em tela o princípio do “mínimo necessário” a existência condigna, ou seja, deve-se utilizar todos os recursos previstos ou não na construção de presídios, no saneamento dos problemas da saúde, da educação etc.

A população deve cobrar os seus direitos do Estado, para evitar atitudes drásticas do poder judiciário, e não gastar protestos contra quem está tentando aplicar o mesmo direito a todos, sem discriminação, baseados em informações lúdicas propostas pela imprensa e outros poderes interessados.

Marcelo Pedro Oliveira  
Advogado